

OS CONTRATOS DE IMPACTO SOCIAL: UMA NOVA ALTERNATIVA DE POLÍTICA SOCIAL?¹

Emjen Jomaa Saldanha²
Luciano Balbino dos Santos³

RESUMO

Este artigo visa discutir a possibilidade de adesão dos Contratos de Impacto Social no contexto socioeconômico brasileiro, identificando experiências internacionais existentes em países de similar nível de desenvolvimento, e também apresentando um panorama das políticas sociais do país com foco no programa Bolsa Família. Os CIS já são praticados no Brasil, em paralelo à sua regulamentação no Senado, o que enaltece a relevância de se estudar o seu adegue dentro do ecossistema das finanças públicas brasileiras, especialmente no atual momento de ressignificação dos gastos sociais e fortalecimento das políticas liberais. A pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória, fazendo uso principalmente de fontes primárias, mas também de alguns estudos de caso; quanto à sua abordagem, é quali-quantitativa, por contar com análises estatísticas acerca do Bolsa Família e de indicadores sociais, além de uma extensa revisão bibliográfica. Reconhecem-se os avanços efetuados pelas atuais políticas sociais, porém constata-se a perpetuação da desigualdade regional no país, favorecendo a implantação de alternativas que busquem o desenvolvimento de forma equânime. Sobretudo, apresentam-se os CIS como instrumentos de financiamento específico, almejando reduzir a profundidade da desigualdade através de intervenções diretas e estrategicamente mapeadas sobre os seus elementos agravantes.

PALAVRAS-CHAVE: Contratos de Impacto Social; Políticas Sociais Brasileiras; Intervenção Social Alternativa.

ABSTRACT

The present study aims to discuss the possibility of adhesion of Social Impact Bonds to the Brazilian socioeconomic context. To set the path to this purpose, other existing experiences in countries with similar level of development were identified and an overview of Brazil's current social policies was presented through the Bolsa Família program. Social Impact Bonds are already practiced in Brazil, while they are still being regulated in the Senate. This serves to emphasize the importance of studying the model's suitability within the Brazilian public finance ecosystem, especially at a moment of resignification of public spending and the strengthening of liberal ideas. The research characterizes as descriptive and exploratory, making use mainly of primary sources, but also some case studies; As for its approach, it is qualitative and quantitative, containing statistical analyzes around social indicators and Bolsa Família's data, and also an extensive literature review. While the positive impacts made by current social policies are acknowledged, the perpetuation of regional inequality in the country is also verified, which favors the implantation of alternatives that seek development in an equitable way. Finally, Social Impact Bonds are presented as a more specific financing tool, targeting inequality through direct and strategically mapped interventions on its aggravating elements.

¹Artigo de conclusão de curso solicitado como requisito para a obtenção do título de Bacharem em Ciências Econômicas pela Escola Superior de Ciências Sociais – ESO da Universidade do Estado do Amazonas- UEA.

²Graduanda em Ciências Econômicas na Universidade do Estado do Amazonas- UEA. jomaaemjen@gmail.com

³Doutor em Economia. Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas- UEA. lbsantos@uea.edu.br

KEY WORDS: Social Impact Bonds; Brazilian Social Policies; Alternative Social Intervention.

INTRODUÇÃO

A partir da Constituição de 1988, de acordo com Lobato (2016), as políticas sociais brasileiras foram reconstruídas e, em 1993, a partir da Lei 8.742, foi criado o Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do qual o serviço social passou a ser um direito do cidadão e um dever do Estado. Desta forma, as carências de cada segmento passaram a ser atendidas de acordo com as suas respectivas peculiaridades e critérios técnicos, como por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), utilizado para pautar a distribuição espacial dos recursos.

Desde então, o governo vem adotando medidas com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, por meio dos Programas de Combate à Fome e à Miséria, do Programa de Geração de Emprego e Renda, Rural e Urbano, da Política Nacional do Idoso, como também por meio da criação e implementação de diversos benefícios, popularmente conhecidos como “bolsa”. Ainda segundo Lobato (2016), o IBGE registrou a maior queda proporcional de pessoas abaixo da linha de pobreza, no período entre 1993 e 1994, logo após o Plano Real e a estabilização da inflação, o que acarretou um aumento real de 43% nos salários.

Historicamente, o Brasil já presenciou diversas abordagens no âmbito das políticas sociais, desde as primeiras políticas trabalhistas presentes no governo de Getúlio Vargas, às tendências neoliberais que se instauraram no país na década de 1990. No século XXI, em pouco mais de duas décadas, já fomos capazes de reproduzir tal cenário, tendo o Brasil saído da administração com viés desenvolvimentista e assistencialista dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff para a administração ortodoxa do atual presidente da república, Jair Bolsonaro. Apesar dessas mudanças e alternâncias políticas, a desigualdade tem se mostrado um problema persistente desde antes mesmo de o país ser um Estado democrático e isto tem persistido independentemente do cenário político de momento. Neste contexto, o Programa Bolsa Família, um dia tão aclamado por diminuir a desigualdade no país, hoje falha em manter tais resultados, o que fica evidenciado por meio do Índice Gini, que apresentou alta pelo 17º trimestre consecutivo no começo de 2019 (0,627). Esta perda de vitalidade na melhora da desigualdade se deu em paralelo ao aprofundamento da crise no país, o que nos leva a questionar a eficácia das políticas sociais brasileiras frente aos inevitáveis frutos do crescimento econômico. Num momento de

ressignificação das ações do Estado, com forte apelo à teoria liberal, há espaço para o crescimento de iniciativas sociais na sociedade brasileira? Frente este cenário, surgem os Contratos de Impacto Social (CIS), como uma alternativa maleável e inovadora, possibilitando intervenções eficazes e amparadas por mensurações de resultados.

O CIS é essencialmente um contrato celebrado entre o Estado, a iniciativa privada e o terceiro setor, afim de agir em determinada causa social, e respeitando todos os limites próprios de um contrato, como usos de recursos, qualificação de prestadores de serviços, investimentos, tempo de contrato e de estruturação. Ao final do CIS, a obrigação financeira do Estado pode estar parcial ou integralmente ligada ao atingimento dos resultados, não existindo parâmetros bem estabelecidos para sua estrutura. É justamente essa flexibilidade que carrega o apelo do modelo para a sociedade brasileira, visto que o Brasil, um país de dimensões continentais, possui necessidades específicas e muito regionalizadas, e está baseado num modelo desigual, onde o *rent-seeking*⁴ prevalece. A viabilidade de sua implantação se dá através de processo licitatório, e em paralelo à sua regulamentação no Senado brasileiro, CIS já são estruturados em formato de PPP nos estados de São Paulo e Ceará nos ramos da educação e da saúde, respectivamente. Hoje, existem no mundo 132 CIS implementados, com cerca de 431mi de dólares arrecadados e mais de 1mi de vidas atingidas em diversas facetas do universo das políticas sociais, sendo dois apenas no quesito da pobreza e renda familiar. Seriam então os CIS uma política alternativa de combate à desigualdade para o Brasil?

Nesse contexto, este trabalho busca analisar a dinâmica do CIS e discutir a possibilidade de sua adesão no âmbito da sociedade brasileira. Para tanto, foram formulados os seguintes objetivos específicos: a) apresentar o estágio atual dos Contratos de Impacto Social (CIS) em execução e planejamento em países em desenvolvimento; b) fazer uma exposição do atual panorama dos Programas Sociais Brasileiros com foco no Programa Bolsa Família; e c) posicionar os Contratos de Impacto Social (CIS) dentro do ecossistema das finanças públicas brasileiras.

O projeto se caracteriza como uma pesquisa descritiva e exploratória, qualitativa, acerca do funcionamento dos Contratos de Impacto Social e seu encaixe no ecossistema das políticas sociais brasileiras, fazendo uso principalmente de fontes primárias, mas também de alguns estudos de caso de CIS já implementados.

⁴ *Rent-seeking* é a busca por renda, não necessariamente acompanhada da geração de renda. Ou seja, pode ser considerado uma realocação da renda em benefício próprio.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. DESIGUALDADE SOCIAL

De acordo com Miranda (2011), a pobreza e a desigualdade são problemas multidimensionais e complexos, que afetam o mundo inteiro e persistem historicamente. A principal forma de identificar a desigualdade é pela média das faixas de renda, ou seja, são consideradas as médias dos mais ricos em comparação à média dos mais pobres. Assim, também, podem ser utilizados o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a escolarização, o acesso à cultura e o acesso a serviços básicos, como saúde, segurança, saneamento etc.

Segundo Senne (2016), a renda, por ela mesma, não garante que os dados de desigualdade sejam plenamente verificados, pois a qualidade de vida é transversal, ou seja, atravessa diversas facetas do âmbito social. Porém, em geral, qualidade de vida e renda caminham juntas. Foi pensando nisso que o estatístico italiano Corrado Gini criou, em 1912, o índice ou coeficiente de Gini, uma fórmula que utiliza como base a renda para que seja possível classificar a desigualdade social. O índice varia de 0 a 1, sendo 0 a condição perfeita, onde não há desigualdade social, e 1 o maior índice possível de desigualdade.

Um dos primeiros intelectuais a falar sobre a desigualdade social foi o sociólogo Karl Marx (1978), que propôs uma doutrina socialista moderna e uma visão econômica de que a desigualdade social está ligada ao modo de produção capitalista e é fruto das relações sociais originadas no mundo da produção. Levando em consideração esse pensamento, entende-se que o aumento da desigualdade social é baseado no crescimento do capitalismo, uma vez que a produção visa à lucratividade e ao acúmulo de capital, fomentando, desta forma, a exploração de trabalho.

Falando desse contexto de desigualdade social, os autores da obra *Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável* (2000) urgem para que se deixe de lado a tradição brasileira de prezar pelo crescimento econômico e para que se preze uma estratégia que confira prioridade à redução da desigualdade, apesar de reconhecerem a importância de políticas de crescimento que alimentem a dinâmica econômica e social do país.

De acordo com Braga (2018), a desigualdade no Brasil é um problema que afeta boa parte da população e as regiões mais afetadas por esse problema são as regiões norte e nordeste, pois demonstram os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). Porém, com base no resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada em 2011 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), verificou-se uma diminuição da pobreza e consequentemente da desigualdade social nas regiões supracitadas.

Assim, nos últimos anos, 28 milhões de brasileiros saíram da pobreza absoluta e 36 milhões entraram na classe média, embora se estime que 16 milhões de pessoas ainda se encontrem em pobreza extrema. Ainda segundo o autor, em 2017, as pessoas que compuseram o grupo do 1% mais rico da população brasileira obtiveram rendimento médio mensal de R\$ 27.213, enquanto a metade mais pobre da população chegou à marca de R\$ 754 por mês. A desigualdade de renda entre os grupos chega a 36,1 vezes, entretanto, quando se separa por região, no Nordeste, a diferença chega a 44,9 vezes.

Refletindo sobre este cenário, Barros, Henriques e Mendonça (2000) reconhecem que o Brasil enfrenta muitos problemas que são fruto da desigualdade social enraizada desde a sua formação, no entanto, atribuem grande culpa aos baixos níveis de investimento do governo em áreas que de fato melhorem a qualidade de vida da população, como a saúde, educação e o transporte. Segundo Crespo e Gurowitz (2002), quanto mais inclusivo for o alcance da educação básica e dos serviços de saúde, maiores serão as chances de superação da pobreza. No quesito da educação, o Brasil tem a terceira maior taxa de abandono escolar entre os 100 países com maior IDH. Apesar de isto se dar por fatores intrínsecos e extrínsecos às escolas, Dourado (2005) afirma que:

Todas essas questões se articulam às condições objetivas da população, em um país historicamente demarcado por forte desigualdade social, que se caracteriza pela apresentação de indicadores sociais preocupantes, e que nesse sentido, carece de amplas políticas públicas incluindo, nesse processo, a garantia de otimização nas políticas de acesso, permanência e gestão com qualidade social na educação. (DOURADO, 2005, p.5)

Em pesquisa da Fundação Getúlio Vargas de 2009, Neri ressalta a importância do mercado de trabalho nessa tomada de decisão, visto que o cidadão de baixa renda enfrenta o dilema de continuar seus estudos e ser absorvido pelo mesmo ou desistir e assegurar a sua sobrevivência, tornando-se mão de obra desqualificada. Diante deste contexto, pode-se

afirmar que a educação é um dos caminhos mais promissores para a emancipação da pobreza e redução da desigualdade, visto que o levaria à qualificação da mão de obra.

1.2. POLÍTICAS SOCIAIS

De acordo com Junior (2012), desde 1930, o Brasil tem passado por crises econômicas, processos de desenvolvimento econômico, modernização social e participação política. Assim, o crescimento econômico, as mudanças do comportamento demográfico, assim como a melhoria das condições de vida e o aumento da participação do setor público na prestação de serviços sociais demonstraram a importância de se estudar a dinâmica das políticas sociais no Brasil. O autor ressalta que esse processo de evolução das políticas sociais ocorreu de maneira desigual, sem atender a população mais necessitada.

Conforme Senne (2016) as políticas sociais instituídas no Brasil abrangem diferentes áreas e segmentos, como a transferência de renda, saúde, previdência, assistência social, habitação e urbanismo, saneamento básico, trabalho e renda, educação, desenvolvimento rural, assim como políticas sociais focalizadas conforme idade, gênero, etnia, grupos identitários, considerando o contexto brasileiro e internacional. Ou seja, as políticas sociais correspondem a uma forma encontrada pelo Estado para combater os fatores que prejudicam a sociedade, principalmente para que seja diminuída a desigualdade social. Com a Constituição de 1988, fica estabelecida a responsabilidade social do Estado, destacando-se o provimento universal de serviços sociais básicos, como saúde, educação de qualidade e previdência social. Esta mesma responsabilidade foi fortalecida pelo crescimento econômico dos anos 2000 e a estabilidade conquistada nos anos 90.

No período de 1985 a 1994, ocorreu o processo de consolidação da reestruturação do regime democrático no Brasil. Desta forma, houve, de fato, a inclusão dos direitos conquistados na Constituição. Para melhor compreensão do fato, é necessário apresentar os governos que implantaram esses direitos e quais foram efetivamente conquistados, assim também como mostrar as dificuldades para que eles fossem implantados.

Freitas (2005) afirma que a área social brasileira se desenvolveu, desde o período colonial, por meio das iniciativas fragmentadas, quando as ações sociais eram de responsabilidade de irmandades religiosas, da própria sociedade, de auxílios mútuos e das Santas Casas de Misericórdia. Segundo a teórica, comentando acerca das mudanças

ocorridas no período de 1930 a 1964, apenas a partir da década de 30, o Brasil começou a apresentar mudanças na economia e nas políticas, pois, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, a economia deixou de ser agrária, passou a operar num modelo industrial e o Estado adquiriu um caráter populista. É dentro deste contexto histórico que se iniciou o desenvolvimento das primeiras mudanças na política social no Brasil, surgindo a partir daí um moderno Estado de Bem Estar Social, política que perdurou até 1964.

Já o período de 1964 a 1985, conforme Junior (2012), foi marcado pelo governo militar, que aumentou a capacidade de intervenção do Estado no campo das políticas sociais, criando novos instrumentos institucionais e burocráticos que ampliaram as possibilidades de gastos do Estado neste campo, aumentando, desta forma, a oferta de bens e serviços que atenderam, principalmente, as classes de média e alta renda, não apresentando significativos impactos na redistribuição de renda e, assim, caracterizando uma modernização conservadora.

No período de 1985 a 1994, o governo passou a reconhecer as suas dívidas sociais e se comprometeu a melhorá-las. Nesta época, faziam-se necessárias profundas mudanças na economia e na sociedade. Sendo assim, partindo do executivo e do legislativo, medidas foram tomadas para combater a fome e o desemprego, dentro das conformidades estruturais para o crescimento econômico, aumento salarial e descentralização política, para a ampliação da participação e controle. No entanto, Cardoso e Jaccoud (2009, p. 242) afirmam que, na prática, houve poucos avanços em termos de infraestrutura social nos segmentos e localidades mais vulneráveis. Isto porque a mudança de orientação da política habitacional se confrontava com as restrições fiscais que limitavam os gastos públicos com pretensão redistributiva.

Na sequência, de 1995 a 2002, no governo de Fernando Henrique Cardoso, o Brasil passou por um período de estabilização monetária com a liberação comercial e privatizações. Segundo Jaccoud (2005), neste período, houve aumento do consumo e da renda e, conseqüentemente, um crescimento do gasto social até o fim do mandato, porém em 1997 a instabilidade econômica mundial e o risco de colapso no balanço de pagamentos reduziram o crescimento e aumentou o desemprego, o que afetou diretamente os gastos. Já no segundo mandato, o ritmo de crescimento foi mais lento, o que exigiu uma postura governamental diferente quanto às políticas sociais.

No período seguinte, 2003 a 2010, o Brasil foi governado por Luiz Inácio Lula da Silva (Lula). Para entender as bases das políticas implementadas neste período, é preciso remeter ao período militar, no qual se estabeleceu um sistema conservador, que foi muito

criticado nos anos 90, período em que se construiu a consciência acerca da necessidade de reformas sociais que caminhariam na direção da descentralização, da participação dos beneficiários, na eficiência dos gastos, entre outras mudanças. Dessa forma, Lula assumiu seu mandato com parte da agenda social já implementada e apresentando resultados positivos contra a pobreza e oportunizando melhorias na educação e na saúde, embora a redução das desigualdades ainda não tivesse sido minimizada à época.

O contexto de ajuste fiscal implantado desde o governo de FHC e mantido no governo Lula, de acordo com Druck e Figueiras (2007), acabou por delimitar as políticas sociais ao sinônimo de política social focalizada; a qual volta-se para as classes mais pobres e miseráveis, criando programas de complementação de renda. Sendo assim, para os autores, “esse casamento de políticas econômicas ortodoxas e políticas focalizadas de combate à pobreza veio acompanhado da redução relativa das já limitadas políticas universais” (DRUCK E FIGUEIRAS, 2007, p. 29, apud JUNIOR, 2012, p. 11)

1.3. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que tem como principal foco as famílias pobres e de extrema pobreza do país. No Brasil, mais de 13 milhões de famílias são atendidas pelo Programa. Seus principais objetivos são: a) combater a fome; b) combater a pobreza; e c) promover a estas famílias o acesso aos serviços públicos como saúde, educação, assistência social e segurança alimentar. Consideram-se famílias em situações de extrema pobreza aquelas que possuem renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa, e as pobres com renda de até R\$ 178,00 por pessoa.

Segundo o International Policy Centre for Inclusive Growth (2011), atualmente Programas de Transferência de Renda estão presentes em mais de 50 países, incluindo Ásia, África, América Latina e Caribe. Segundo Carvalho (2006), os programas de transferência de renda tiveram crescimento exponencial após 2000 e os demais serviços assistenciais uma diminuição em termos reais. O que leva ao questionamento de por quê então, este tipo de assistência não estar alcançando os resultados esperados no Brasil, tendo o índice GINI apresentado alta pelo 17º trimestre consecutivo em 2019. Como qualquer política pública, faz-se necessário não apenas um bom planejamento e delimitação desse tipo de programa, mas também uma rígida fiscalização dos gastos despendidos pelo poder público. Segundo estudo realizado por Miranda (2011), foi comprovado que dentre os

municípios com maiores irregularidades na gestão do Bolsa Família, encontram-se os piores indicadores sociais e geoeconômicos como GINI, IDH e PIB; isto serve para embasar o fato de a corrupção ser uma das principais causas para a pobreza, bem como um empecilho para superá-la. Apesar de não haver um consenso sobre a origem da corrupção, arrisca-se dizer que um programa de dimensões tão grandes como o Bolsa Família dificulta um controle preciso dos gastos governamentais. Carvalho (2006) afirma que programas de transferência de renda podem acentuar a corrupção e o uso político de concessão de benefícios sociais. Faleiros (1991) suporta o argumento de Carvalho (2006) sobre o uso de benefícios sociais para a defesa de interesses políticos em:

As políticas sociais no Brasil estão relacionadas diretamente às condições vivenciadas pelo País em níveis econômico, político e social. São vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, em alguns momentos, em outros como conquistas dos trabalhadores, ou como doação das elites dominantes, e ainda como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão (Faleiros, 1991, p.8).

Se concordamos com esta formulação, cabe afirmar que historicamente, políticas sociais vêm sendo formuladas com diferentes intuitos e em diferentes contextos, mas sempre por um Estado que visa se consolidar e defender seus interesses perante a população, muitas vezes sem de fato legitimar uma melhora na vida da mesma.

Rocha (*apud* SANTOS, 2012) evidencia que o aumento da cobertura dos programas de transferência de renda no Brasil contribuiu para a redução da pobreza, no entanto, Ferrarini (2007) atrela a capacidade emancipatória das políticas de superação da pobreza à autonomia das pessoas, por isso considera as políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família, como incapazes de chegar à raiz do problema. Ainda segundo Ferrarini (2007), as demandas sociais são complexas e heterogêneas e exigem ações sociais diversificadas; a autora ressalta a importância do trabalho com diferentes atores sociais, a otimização de recursos, a necessidade de descoberta de vocações e potencialidades locais, bem como a participação ativa promotora da autonomia da população. Partindo do mesmo princípio, Santos (2012) chama atenção para as diferenças de natureza social, cultural, educacional e econômica entre cada estado e região, e propõe diferentes estratégias de combate à pobreza, de acordo com o estágio de desenvolvimento de cada estado brasileiro, o que serve para corroborar com a ideia de que a aplicação de uma única abordagem se torna ineficaz no combate à pobreza e à desigualdade.

Segundo Schiefler e Adib (2016), o Estado do Bem-Estar Social tem se mostrado incapaz de corresponder às suas obrigações constitucionais, razão pela qual existe a necessidade de que iniciativas sociais do âmbito privado ou paraestatal complementem tais debilidades. Diante deste contexto de diferenças substanciais dentre a população e regiões brasileiras e da eficácia questionável dos atuais programas sociais brasileiros, justifica-se o surgimento de novas categorias de intervenção no âmbito das políticas sociais.

1.4. CONTRATOS DE IMPACTO SOCIAL

Contratos de Impacto Social foram criados com o objetivo de mudar o eixo dos gastos sociais públicos do caráter sanatório, para o caráter preventivo. A alternativa promove alterações na estrutura de contratação pública, onde a remuneração varia de acordo com o desempenho do fornecedor, exigindo assim mais eficiência (Sales, 2019). Ganham destaque principalmente nos países anglo-saxônicos por atuarem em variados segmentos da busca por melhor desempenho na área social e pela melhor qualidade de vida para as classes mais vulneráveis. “Nesse contexto, a contratação por resultados se mostra uma alternativa capaz de melhorar a qualidade dos serviços públicos, além de mitigar os riscos existentes sempre que se pretende promover inovações” (EDMISTON; NICHOLLS, 2018, p. 57 apud Sales, 2019). Segundo Schiefler e Adib (2016), os CIS carregam o potencial não só de aliviar o futuro das finanças públicas mas também de afetar mais positivamente as populações beneficiadas.

Segundo relatório da Young Foundation (2011), possuem três elementos básicos: 1) investimento financeiro 2) um curso de ações com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de um determinado grupo 3) uma promessa de pagamento por parte do governo ou autoridade local atrelada ao atingimento do objetivo. A estrutura contratual envolve ainda os três setores da economia: o primeiro setor (Estado), o segundo setor (iniciativa privada) e o terceiro setor (o setor filantrópico). Apesar de os CIS poderem estar estruturados de diversas formas, todos contém estes três atores primordiais, que representam o papel do pagador do resultado, do investidor e do prestador de serviços, respectivamente. Vale ressaltar que componentes da administração direta ou indireta do Estado podem ocupar também o cargo de pagador do resultado (FONSECA et al. (2018, p. 26). Existem ainda outros atores dentro do universo dos CIS, que não estão necessariamente presentes em todos; estes são os intermediários (organizações consultivas) e os avaliadores

independentes (institutos de pesquisa, auditorias profissionais), sendo que alguns grupos de profissionais também podem prestar assistência técnica (advogados, consultores, universidades). Os intermediários são os que terão uma relação direta com o Estado e os demais participantes do contrato, e serão responsáveis pela estruturação operacional e financeira do mesmo, bem como sua articulação e intermediação. Já os avaliadores independentes serão responsáveis por analisar e atestar se as metas foram, de fato, cumpridas ou não, podendo também realizar outras avaliações de performance em paralelo à decorrência do CIS.

Apesar de cada CIS seguir a sua própria estrutura e particularidades, existem quatro estágios básicos pelos quais todo CIS passa (Gustafsson-Wright et al., 2015): o estudo de viabilidade, a estruturação do contrato, a sua implementação e a aferição dos resultados. Para que a fase de estruturação do contrato ocorra, o pagador dos resultados deve concordar em participar do contrato, capital deve ser levantado e especificidades como as métricas utilizadas e as estratégias de intervenção devem ser definidas, sendo o contrato finalizado com a definição do prestador de serviços (organização do terceiro setor). De acordo com a Sitawi, maior empresa de finanças sociais do Brasil, os pré-requisitos para o bom funcionamento de qualquer CIS são: problema relevante para o setor público, problema relevante para os investidores sociais, problema e população alvo bem definidos, custo de intervenção relativamente baixo para economia potencial, métrica robusta de resultado e intervenção baseada em evidência.

Dentre as ressalvas levantadas acerca da implementação dos CIS em países de menor desenvolvimento, está a falta de dados, cuja coleção pode tornar-se um processo caro e moroso. Cria-se então um trade-off entre montar um contrato embasado em dados factuais, de alta propensão ao sucesso e uma estrutura razoável e realizável, baseada num modelo experimental ou quase experimental (Center for Global Development and Social Finance, 2013). No entanto, evidências sólidas demais poderiam levar investidores a financiar as ações diretamente, minando a utilidade do contrato. Em ambos os casos, deve-se haver um alto nível de confiabilidade na relação entre as intervenções e resultados almejados e principalmente, as partes envolvidas devem estar de acordo com a proposta de intervenção do contrato (Gustafsson-Wright et al., 2017).

Segundo a Social Finance Limited (2014), as principais dificuldades em migrar a linha de ação social dos governos são o fato de orçamentos públicos raramente terem liquidez para testes, estando grandemente comprometidos com serviços públicos prestados diretamente pelo Estado, e o fato de organizações do terceiro setor serem contratadas para

prestar serviços e não resultados, o que dificulta qualquer tipo de ação inovadora. Segundo Bolton e seus co-autores (2015), a questão central deste modelo de contratação é identificar os reais ganhos econômicos para o Estado, já que o desenvolvimento de um sistema mais sofisticado de mensuração dos resultados dos serviços pode acarretar num aumento dos custos. No entanto, basta estimar os benefícios de iniciativas preventivas como a diminuição da ociosidade entre os jovens através de programas de especialização técnica, ou a ressocialização de detentos com o intuito de diminuir as taxas de reincidência carcerária, para reconhecer os ganhos sistêmicos (sociais, ambientais e orçamentários) do modelo (Schiefler e Adib, 2016). Além do mais, a transferência do ônus financeiro e operacional do Estado para o investidor e prestador de serviços não devem ser negligenciadas.

Hoje, o número de beneficiados pelos CIS ultrapassa 1.700.000 vidas, sendo que os grupos alvo variam de 100 a 400.000 pessoas; alguns CIS focam em indivíduos, enquanto outros visam beneficiar núcleos familiares como um todo. O modelo também se beneficia do fato de as métricas estarem atreladas ao objetivo e não à intervenção, possibilitando refinamentos e adaptações das mesmas durante a decorrência do CIS e aumentando as chances de sucesso. É justamente a flexibilidade da qual disfruta o modelo, que carrega o seu apelo para o Brasil, um país com dimensões continentais e uma gama de contextos socioeconômicos por região, como ressalta Ferrarini (2007).

Quanto aos atrativos dos CIS para o setor privado, já é comprovado que, a partir dos anos 90, o mercado passou a valorizar mais as empresas que financiam iniciativas sociais e com isto, os benefícios que o modelo de financiamento agrega na imagem das mesmas. De acordo com Melo Neto e Froés (apud Lourenço e Schroder, 2001), o aumento da responsabilidade social resultaria num chamado retorno social institucional:

O retorno social institucional ocorre quando a maioria dos consumidores privilegia a atitude da empresa de investir em ações sociais, e o desempenho da empresa obtém o reconhecimento público. Como consequência, a empresa vira notícia, potencializa sua marca, reforça sua imagem, assegura a lealdade de seus empregados, fideliza clientes, reforça laços com parceiros, conquista novos clientes, aumenta sua participação no mercado, conquista novos mercados e incrementa suas vendas (MELO NETO e FROES, apud. GUEDES, 2001, p.16)

Ou seja, além da possibilidade de retorno financeiro superavitário, oriundo da superação dos resultados pré-estabelecidos no CIS, a empresa também disfruta de uma série de outros avanços em termos de venda, produtividade e relações com clientes e stakeholders⁵. Segundo estudo realizado pela Universidade de Harvard (apud Schiefler e Adib, 2016), empresas com responsabilidade social tendem a crescer até quatro vezes mais do que empresas comuns. Partindo do princípio da particularidade de cada CIS, não existe bem estabelecida uma faixa de retorno acima dos resultados esperados, podendo ocorrer em diferentes formas, como a percentual, a indexada e a monetária, além de também em diferentes níveis (Gustafsson-Wright et al., 2017). Em paralelo, o modelo de financiamento serviria para fomentar o reerguimento do terceiro setor no Brasil; segundo estudo do IBGE (2019), existiam até 2016 236,9 mil instituições sem fins lucrativos no Brasil, em comparação com 556,8 mil em 2012. Entre os anos de 2013 a 2016, houve uma queda de 14% no número destas instituições, principalmente no Nordeste (FASFIL, 2019).

Atualmente, existem quatro CIS implementados em países em desenvolvimento e mais de 20 em elaboração. Mesmo que a implementação de CIS em países menos desenvolvidos seja demasiada recente para que se extraia quaisquer conclusões a partir das mesmas, especialistas afirmam que fiscalização e capacidade de comunicação são imprescindíveis para assegurar o sucesso do modelo (Gustafsson-Wright et al., 2017). Segundo relatório da Brookings (Gustafsson-Wright et al., 2017), países com níveis mais baixos de desenvolvimento deveriam aplicar versões mais completas dos CIS, tanto pela falta de dados empíricos acerca do funcionamento do modelo no contexto econômico, como também uma forma de assegurar o seu bom funcionamento, já que tendem a ser países com baixos níveis de compliance⁶. O mesmo princípio é partilhado por Fonseca (2018), que sugere a estruturação dos CIS no Brasil ainda com um terceiro garantidor, que pode constituir garantias reais ou fidejussórias em favor dos investidores, caso o CIS não atinja as metas preestabelecidas ou, ainda garantir o cumprimento da obrigação de pagamento pelo Estado (importante para Estados com risco de crédito elevado).

⁵ Stakeholder significa público estratégico e descreve uma pessoa ou grupo que tem interesse no negócio, podendo ter feito ou não um investimento nele.

⁶ Compliance significa estar em conformidade com leis e regulamentos, externos e internos.

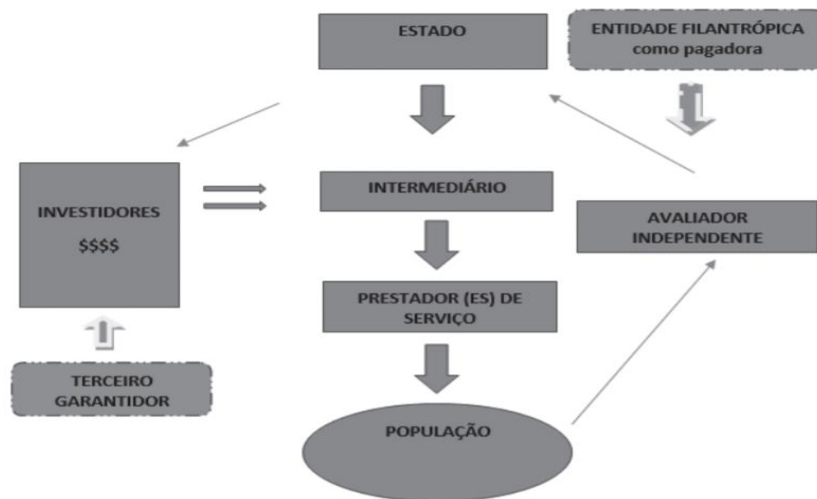


Figura 1: Estrutura de contrato de impacto social
Fonte: FONSECA et al. (2018, p. 26)

1.5. CONTRATOS DE IMPACTO SOCIAL EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Foi feita uma análise sintetizada dos CIS (implementados e em fase de estruturação) em outros países em desenvolvimento, a partir do relatório da Brookings (2017), com o intuito de ilustrar suas estruturas e funcionamento dentro de seus respectivos contextos econômicos. Ao todo, foram incluídos dados de 27 contratos, mostrados graficamente na Figura 2.



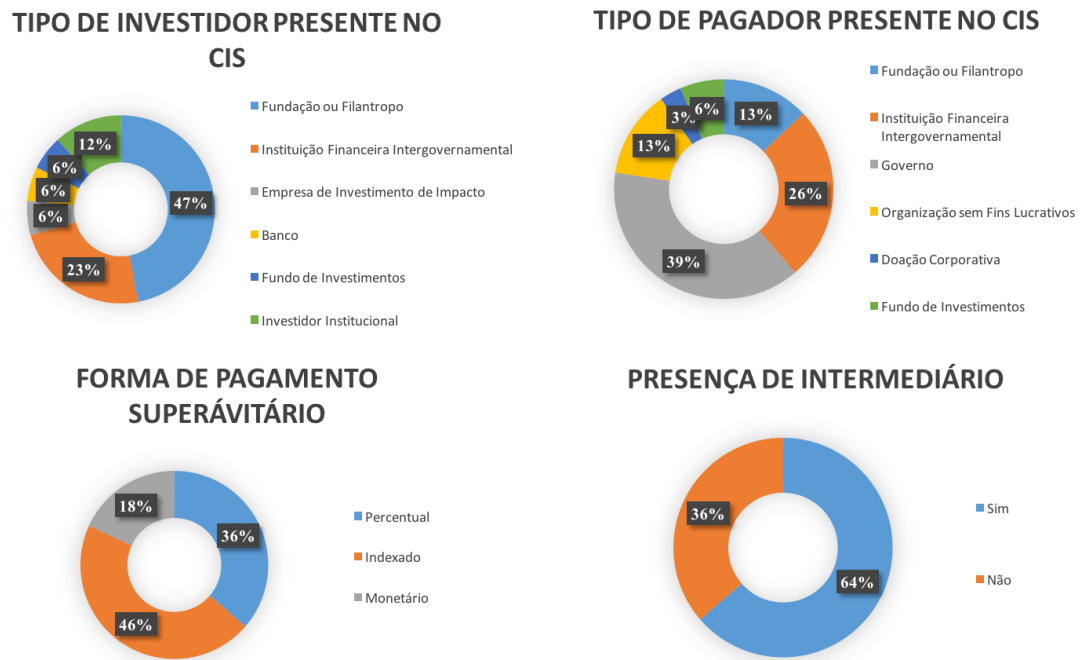


Figura 2: Padrão de estruturação dos CIS em países em desenvolvimento

Fonte: Elaboração da autora

Fonte dos dados: Brookings (2017)

1.6. CONTRATOS DE IMPACTO SOCIAL NO BRASIL

Atualmente está em trâmite no Senado brasileiro o Projeto de Lei nº 338/2018, que dispõe sobre os CIS, e prevê, em seu primeiro e segundo artigo, a celebração de contrato entre a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, ou suas autarquias ou fundações, e entidades públicas ou privadas, com a finalidade de atingir objetivos de relevante interesse social. Será um acordo de vontades por meio do qual uma entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, poderá se comprometer a atingir determinadas metas de interesse social, mediante o pagamento de contraprestação do poder público, condicionada à verificação, por agente independente, do atingimento dos objetivos. O modelo de financiamento recebeu destaque por seu potencial, principalmente na gestão educacional, que como o presente estudo já discutiu, é um dos principais determinantes sobre a desigualdade.

Dentro do ecossistema das finanças públicas brasileiras, a compatibilidade do modelo é tanta, que estados como Ceará e São Paulo já desenvolvem, antes mesmo da sua regulamentação, projetos nessa perspectiva. Ambos os casos se embasam na Lei nº 11.079 de 2004, que prevê e regulamenta a Parceria Público Privada, e disfrutam da maleabilidade

que a Lei nº 12.462 de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC) trouxe para o processo licitatório. O senso de compatibilidade se fortalece à medida que se é tomado conhecimento do conteúdo do relatório técnico do CIS Desospitalização de Pacientes de Longa Permanência, no Ceará. O CIS cearense atua na área da saúde, como a maioria dos CIS em países em desenvolvimento, e visa otimizar o atendimento nos hospitais da capital através do incentivo à desospitalização de 4.800 pacientes crônicos, o que por sua vez possibilitaria o atendimento de 43.200 novos pacientes e reduziria os custos de cuidados com pacientes de longa permanência em 60% (utilizando como base uma internação média de 60 dias). A estratégia de ação para tais objetivos é a promoção de cuidados alternativos, fora do ambiente hospitalar, e o período de intervenção 5 anos, o que também condiz com o período da maioria dos CIS em países similares. Além do mais, o CIS Desospitalização de Pacientes de Longa Permanência prevê a atuação de um intermediário e uma equipe técnica na estruturação do contrato, enquadrando-se numa das versões mais completas do modelo, e àquela recomendada para o contexto socioeconômico de países em desenvolvimento.

Seguindo os padrões já identificados pelo autores supracitados, o CIS cearense foi dividido em quatro partes:

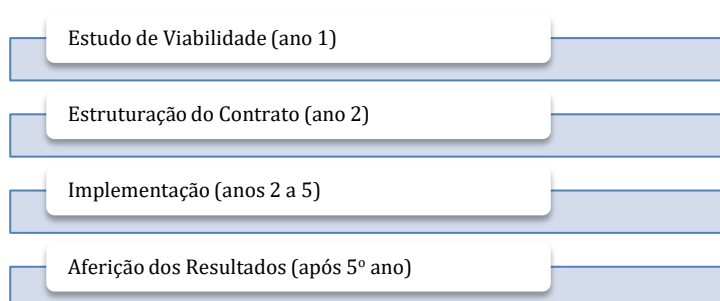


Figura 3: Estágios do CIS Desospitalização de Pacientes

Fonte: Elaboração da autora

O estudo de viabilidade do CIS já foi realizado, em 12 meses, pelo próprio Governo do Ceará, em parceria com a SITAWI. É na seguinte fase, a estruturação do contrato, que dura aproximadamente 9 meses, que ocorrerão os trâmites burocráticos do processo licitatório da seguinte forma:

1. Submissão da Carta Consulta
2. Aprovação da Carta Consulta pelo CGPPP⁷
3. Elaboração do Edital PMI⁸ pelas Secretarias de Saúde e Planejamento

⁷ Conselho Gestor PPP

4. Lançamento do Edital do PMI
5. Seleção do grupo técnico que irá elaborar o PMI
6. Elaboração dos estudos técnicos e do Edital da PPP
7. Lançamento do Edital da PPP⁹

Então, ao analisarmos a fase de estruturação, deixamos claro o adegue do modelo de financiamento dentro das finanças públicas brasileiras.

2. METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, uma vez que visa explorar e levantar características do atual panorama das políticas sociais brasileiras, bem como dos CIS no mundo e no Brasil. Todavia, mostra também características de pesquisa exploratória ao buscar posicionar os CIS dentro das finanças públicas brasileiras, fazendo uso principalmente de fontes primárias, mas também de alguns estudos de caso.

Quanto à abordagem, a pesquisa é quali-quantitativa, uma vez que lida com dados numéricos acerca do Programa Bolsa Família, índice GINI e renda média domiciliar per capita, além de contar com uma extensa revisão bibliográfica a respeito dos conceitos abordados. O estudo de caráter quantitativo objetiva analisar o comportamento da renda per capita média por região e do índice GINI em comparação ao Programa Bolsa Família, utilizado para ilustrar o panorama das políticas sociais brasileiras, ao longo dos anos.

De acordo com Silva (2011, p. 10), a pesquisa qualitativa é considerada uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, ou seja, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não possa ser quantificável e a pesquisa quantitativa é considerada quando os dados coletados podem ser quantificáveis, o que significa traduzir opiniões e informações para classificá-las e analisá-los, em números.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

⁸ Procedimento de Manifestação de Interesse

⁹ Parceria Público-Privada

Foram realizadas análises estatísticas acerca da evolução do Programa Bolsa Família em paralelo ao crescimento de indicadores sociais como o índice GINI e a Renda Domiciliar per capita média das regiões.

3.1. Bolsa Família: um panorama dos programas sociais brasileiros

Número de Famílias Beneficiadas pelo Programa Bolsa Família por região

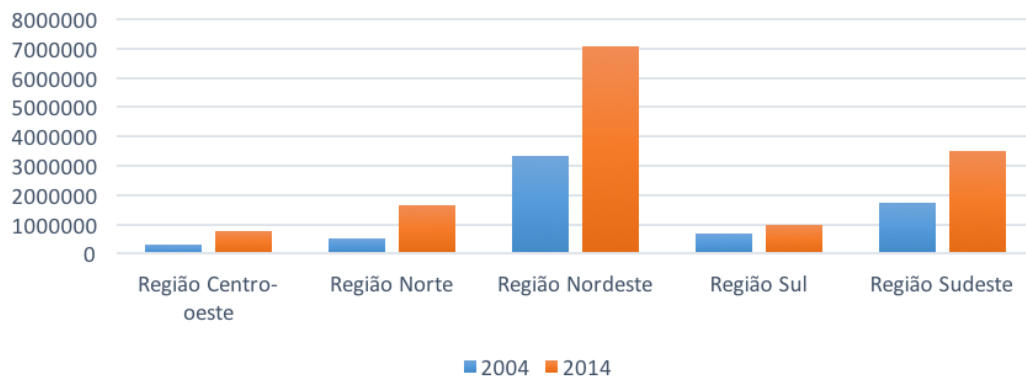


Figura 4: Evolução do número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família por região, a partir do ano de criação do programa.

Fonte: Elaboração da autora

Fonte dos dados: IPEADATA

Renda Domiciliar per capita Média por Região

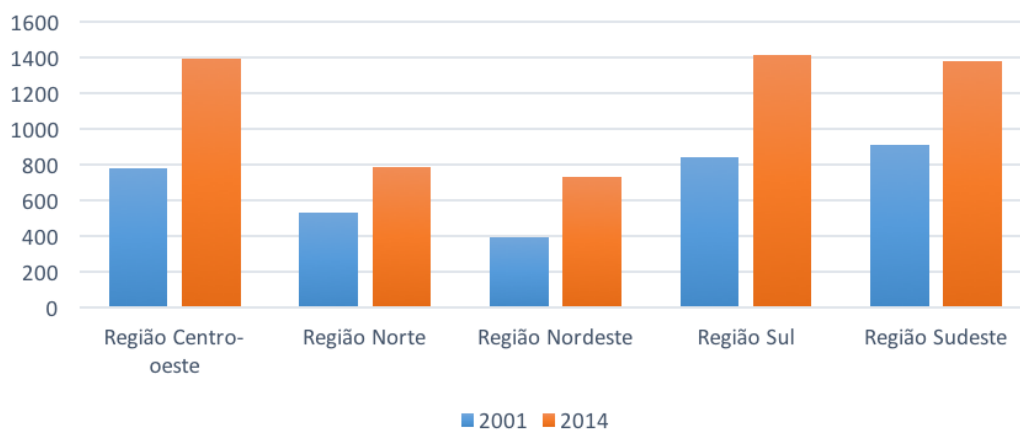


Figura 5: Evolução da renda domiciliar per capita média por região

Fonte: Elaboração da autora

Fonte dos dados: IPEADATA

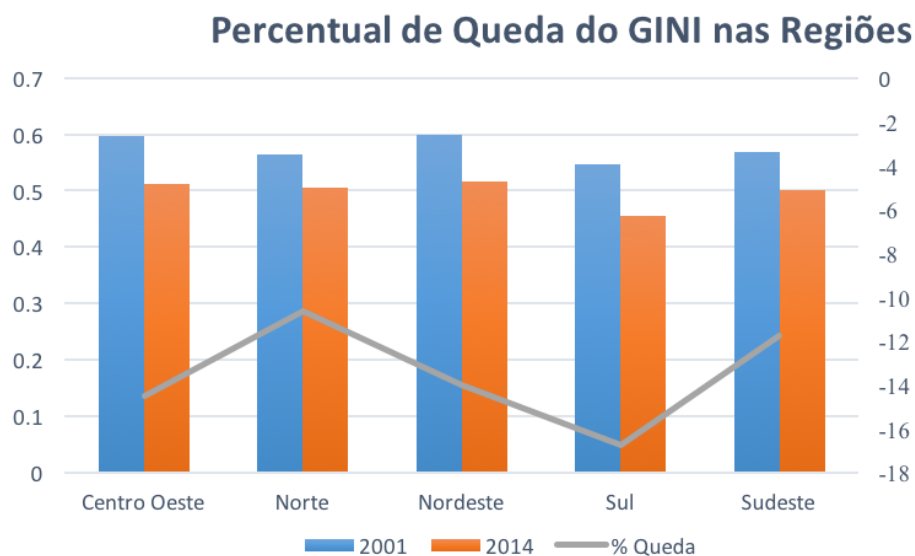


Figura 6: Evolução do índice GINI

Fonte: Elaboração da autora

Fonte dos dados: IPEADATA

Tabela 1- Evolução do Índice GINI por Região (2001-2014)			
Região	2001	2014	% Queda
Centro Oeste	0,598	0,511	-14,493
Norte	0,565	0,505	-10,669
Nordeste	0,600	0,516	-14,012
Sul	0,547	0,456	-16,755
Sudeste	0,568	0,501	-11,790

Tabela 1: Evolução do índice GINI em pontos percentuais por região

Fonte: Elaboração da autora

Fonte dos dados: IPEADATA

Nota: Percentual de queda entre os valores calculado entre os anos de 2001 e 2014

Ao compararmos as taxas de melhoria dos dados, foi observado que a região com o crescimento mais significativo do programa, a Norte, foi também a região com a menor taxa de crescimento da Renda Domiciliar média per capita e a menor queda do Índice GINI. Em contrapartida, a região Sul, que apresentou a menor taxa de crescimento do programa, foi também a região com a maior queda do Índice GINI, seguida da região Sudeste. Esta discrepância no comportamento dos dados avaliados indica a existência de uma gama de fatores que influenciam na evolução social, fatores estes que transcendem a objetividade de um único tipo de intervenção; dentre os abordados neste estudo, podemos levar em consideração a variação no nível de governança da gestão do Programa entre os municípios, que implica diretamente sobre a sua eficiência, e o nível de educação, que mina a capacidade de emancipação das políticas sociais. Dado que as regiões Sul e Sudeste são as

mais desenvolvidas do país, e possuem os maiores níveis de escolaridade, corrobora-se o peso da educação no quesito da desigualdade.

Acima de tudo, os dados expõem a vulnerabilidade do Programa Bolsa Família em produzir convergência entre as regiões e a sua contribuição no aumento da desigualdade entre as mesmas. Graças ao um desenvolvimento industrial geograficamente concentrado, o eixo do crescimento econômico do Brasil está localizado em sua parte inferior, e ao mesmo tempo que é inegável o efeito positivo do programa sobre a desigualdade no país, o mesmo vem para provar que investimentos dispersos e não diversificados entre as regiões falham em diminuir o abismo existente entre elas desde os primórdios da colonização.

3.2. Panorama de utilização dos Contratos de Impacto Social no Brasil

São diversos os motivos que tornam o contexto brasileiro favorável à aplicação dos CIS, dentre eles a questionabilidade das atuais políticas sociais, que mesmo contribuindo para a queda da desigualdade no país, não conseguem promover uma convergência e efeitos uniformemente satisfatórios entre as regiões, como pode ser observado na Tabela 1. Os diferentes contextos econômicos e sociais existentes ao longo do território brasileiro, tão enfatizados por diversos autores ao longo do artigo, provaram sua relevância na análise de dados, e enfatizaram a urgência de medidas que se moldem a resolver os distintos problemas sociais existentes em nosso país.

Em contraste às atuais estratégias, os CIS se apresentam com a promessa de flexibilidade para atender necessidades específicas e regionalizadas dentro de um mesmo ramo social. Para ilustrar, podemos tomar como exemplo dois contratos implantados na área do bem estar social, um na Holanda e outro no Quênia; enquanto o CIS queniano visa combater a extrema pobreza e prover condições básicas para a dignidade humana, o CIS holandês promove iniciativas afim de diminuir as taxas de endividamento das famílias e aliviar os problemas psicossociais decorrentes do problema, que geralmente são transferidos para as gerações seguintes. Ao obtermos este entendimento, fica claro que o grau de especialização do CIS é proporcional ao grau de desenvolvimento da sociedade, e que dentro do mesmo modelo de financiamento, e do mesmo ramo de atuação social, podem se desenvolver inúmeras abordagens condizentes à área de implantação. Este aspecto seria mais que bem vindo no Brasil, um país de enorme dimensão e com uma administração totalmente centralizada, que depende do auxílio de inúmeros órgãos e entes estatais para alcançar a população mais marginalizada, pois possibilitaria atenção para

grupos que hoje são privados de políticas que atendam as suas necessidades de forma particular.

Possivelmente servindo de principal atrativo, a isenção do ônus financeiro para o Estado no caso de fracasso da intervenção chega trazendo fôlego às políticas sociais brasileiras, estranguladas pelo déficit orçamentário e pela forte agenda liberal da nova administração. Despesas com o bem estar social representam hoje cerca de 48% do orçamento da União, e apesar de as obrigações sociais do Estado estarem respaldadas pela Constituição, medidas como a reforma da previdência e o congelamento dos gastos da educação já indicam uma prioridade no desenvolvimento através do crescimento econômico e não de investimentos direcionados. Em consequência, sem os CIS, o país se encontraria atado ao seu atual panorama de políticas sociais, sem muito espaço para inovações ou até mesmo novas iniciativas. Complementarmente, a regulamentação do modelo permite a médio e longo prazos uma reconstrução das políticas sociais brasileiras, desta vez embasadas em resultados comprovados pelos CIS implementados, servindo assim como mecanismo de transição entre a ineficiência e a eficiência.

O quadro abaixo visa ilustrar os aspectos que viabilizam os CIS como alternativa viável às políticas sociais brasileiras, mostrando características centrais do modelo em comparação ao Programa Bolsa Família. O último ponto é digno de destaque, pois responde justamente à pergunta inicial do estudo: na atual conjuntura de valorização das políticas liberais, o espaço dos CIS, em realidade, cresce na sociedade brasileira, já que além dos benefícios sociais, promove eficiência na gestão e economias para o Estado.

Quadro 1- CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS VIABILIZANTES DO CIS		
O Modelo:	BF	CIS
Tem como alvo a população vulnerável	●	●
É capaz de beneficiar a população em massa	●	○
Visa aliviar problemas agravantes da desigualdade	●	●
Foca no resultado	○	●
Foca na intervenção	●	○
Risco financeiro da performance do projeto fica com o Estado	●	○
As regras dos modelos definem escopo de usos de recursos, qualificação de prestadores de serviços, investimentos, tempo de contrato e de estruturação	○	●
Permite intervenções customizadas ao contexto socioeconômico no qual está inserido	○	●
Flexibilidade para customizar soluções mais eficazes ao longo do projeto	○	●
Possui avaliação rigorosa, que impulsiona gestão por resultados sociais, e que por sua vez geram economias para o Estado no caso de sucesso	○	●

Quadro 1: Comparação entre CIS e Bolsa Família

Fonte: Elaboração da autora

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe de esgotar o assunto, o presente estudo buscou apresentar os Contratos de Impacto Social como uma alternativa às atuais estratégias sociais brasileiras e explorar o seu adequação ao contexto socioeconômico do País, evidenciando os possíveis frutos de sua implementação, e deixando ainda amplo espaço para o aprofundamento e a exploração do modelo no Brasil, de maneira que sua potencialidade seja estudada ao máximo, de forma regional e setorial.

Estudos como o de Souza (1990) já comprovaram que a disparidade inter-regional teve seu ápice de queda durante a década de 70, durante o PND II, quando consideráveis investimentos foram destinados às regiões mais periféricas do país. Desta forma, cabe apresentar os CIS como instrumentos de financiamento específico, direcionados a reduzir a profundidade da desigualdade instaurada no Brasil através de intervenções diretas sobre os seus elementos agravantes, como o baixo nível de escolaridade, a alta taxa de criminalidade e a infraestrutura precária, e direcionados principalmente às áreas mais marginalizadas; intervenções estas que seriam projetadas respeitando o contexto socioeconômico de cada canto do país, afim de que o desenvolvimento fosse promovido de forma equânime entre as regiões, em contrapartida à intervenção apresentada no artigo, que apesar de agir de forma igual nas regiões, promove diferentes resultados e falha em diminuir a desigualdade regional.

A desigualdade regional deveria ser o principal foco dos formuladores de políticas no país, já que está intrinsecamente relacionada com a economia brasileira e as expectativas para o seu desenvolvimento. Visto que as atuais políticas sociais negligenciam estas disparidades, não só há espaço para os CIS dentro do contexto brasileiro, mas há também a carência de medidas que concretizem a reestruturação social prevista na Constituição de 1988; em outras palavras, a emancipação das políticas sociais deve chegar primeiro às regiões, de forma que sejam atendidas as devidas necessidades de suas populações e não as necessidades de uma classe social vulnerável, uniforme e espalhada pelo território brasileiro, pois esta classe não existe.

Vale ressaltar que nenhuma intervenção tem o poder de resolver o problema da extrema pobreza e desigualdade isoladamente, e que o crescimento econômico é imprescindível para a melhora dos indicadores sociais. Desta forma, os CIS carregam a possibilidade de tornar-se um instrumento de socialização deste crescimento num ambiente econômico mais favorável ao investimento privado, estimulando o emprego de recursos em investimentos sociais.

Problemas sociais jamais cessarão de existir, e à medida que a atenção dada a eles diminui com o fortalecimento das políticas liberais, torna-se maior ainda a importância de estudá-los e de se otimizar as formas de intervenção. Espera-se que o artigo sirva para popularizar o conceito dos Contratos de Impacto Social e que a sua implementação seja disseminada no Brasil, especialmente se de forma estratégica e planejada visando promover a queda da desigualdade por completo.

REFERÊNCIAS

- ADIB, L.; SCHIEFLER, G. Títulos de Desenvolvimento Social: utilizando a lógica do mercado de capitais para financiar políticas públicas no Brasil. *REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO*, v. 3, n. 1, p. 69-103, 2016.
- ALVARES GONÇALVES, C. Negócios sociais e investimento de impacto: um estudo sobre as percepções dos atores do ecossistema. Dissertação de Mestrado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade- USP, 2017.
- BARBORA SILVA FILHO, R.; LIMA ARAÚJO, R. Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil: fatores, causas e possíveis consequências. *Educação por Escrito*, v. 8, n. 1, p. 35-48, 2017.
- BARROS, R.; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. DESIGUALDADE E POBREZA NO BRASIL: retrato de uma estabilidade inaceitável. [s.d.].
- BOLTON, G.; OCKENFELS, A.; STAUF, J. Social responsibility promotes conservative risk behavior. *European Economic Review*, v. 74, 2015.
- CARDOSO, José Celso; JACCOUD, Luciana. Políticas sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. Cap. 5. 20___. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Cap_5-10.pdf>. Acessado em 19 set. de 2019.
- CARNEIRO SALES, P. Regime Diferenciado de Contratações Públicas e contratação por resultados no Brasil. *REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO-FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO*, v. 6, n. 1, p. 124-148, 2019.
- CARVALHO, Jr, P. H. (2006). Análise do gasto da união em ações assistenciais ou localizado na população pobre e em benefícios previdenciários de fortes impactos sociais: 1995-2004. Brasília: IPEA (Texto para Discussão, 1236).
- CENTER FOR GLOBAL DEVELOPMENT AND SOCIAL FINANCE. Investing in Social Outcomes: Development Impact Bonds, 2013.
- CRESPO, A. P. Albernaz; GUROVITZ, E. A Pobreza como um fenômeno multidimensional. *RAE-eletrônica*, Volume 1, Número 2, jul-dez/2002.
- DOURADO, Luiz Fernandes. Elaboração de políticas e estratégias para a prevenção do fracasso escolar – Documento Regional BRASIL: Fracasso escolar no Brasil: políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar, 2005.

FALEIROS, Vicente de Paula. A política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais. São Paulo: Cortez, 1980.

FERRARINI, Adriane Vieira. Pobreza: a possibilidade de construção de políticas emancipatórias. Porto Alegre: UFRGS, 2007. Tese (Doutorado em Sociologia), Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

FINANCE, Social. <<https://sibdatabase.socialfinance.org.uk/>>. Acessado em: 25 out. de 2019.

FONSECA, Gustavo Madureira; VASCONCELLOS, Juliana F. Barbeito de; ARAÚJO, Thiago Cardoso. O contrato de impacto social (CIS) e a modelagem jurídica para sua implementação: uma inovação na forma de financiamento de políticas públicas. Fórum Administrativo – FA, Belo Horizonte, ano 18, n. 203, p. 25-35, jan. 2018

FREITAS, Maria Raquel Lino de. Desenvolvimento e Políticas Sociais no Brasil Considerações sobre as Tendências de Universalização e de Focalização. In.: 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 2005. Disponível em: <<http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/economia/meco10.pdf>>. Acessado em 20 set. de 2019.

GUIMARÃES LOURENÇO, A.; SOUZA SCHRODER, D. VALE A PENA INVESTIR EM RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: STAKEHOLDERS, GANHOS E PERDAS, 2015.

GUSTAFSSON-WRIGHT, E. et al. Impact Bonds in Developing Countries: Early Learnings from the Field. Convergence, 2017.

GUSTAFSSON-WRIGHT, E.; GARDINER, S. Using impact bonds to achieve early childhood development outcomes in low- and middle-income countries. [s.l.]

BROOKINGS, 2016.

GUSTAFSSON-WRIGHT, E.; GARDINER, S.; PUTCHA, V. The potential and limitations of impact bonds: Lessons from the first five years of experience worldwide. [s.l.] BROOKINGS, 2015.

IBGE. As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil - FASFIL. [s.l.] IBGE, 2016.

INTERNATIONAL POLICY CENTRE FOR INCLUSIVE GROWTH. Cash transfers and social protection. 2011. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/cct.do>

JACCOUD, Luciana (org.) Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo Brasília – DF, IPEA, 2005. Cap. 5

JUNIOR, F. A EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: o período de 1930 a 2010, 2012.

JUNIOR, Fernando A. F. Sette Pinheiro. A evolução das políticas sociais no Brasil: o período de 1930 a 2010. Disponível em:

<<https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2014/a-evolucao-das-politicas-sociais-no-brasil.pdf>>. Acessado em 18 out. de 2019.

LOBATO, Ana Lúcia. Políticas sociais no Brasil: a Constituição Federal de 1988 – Parte II. Disponível em <<http://itv.org.br/pensando-o-brasil//politicas-sociais-no-brasil-a-constituicao-federal-de-1988-parte-ii-por-ana-lucia-lobato>>. Acessado em: 19 out. de 2019.

MARX, Karl. Manuscritos econômicos e filosóficos e outros textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MIRANDA, R. Relação entre Inconformidades nos Gastos Públicos do Programa Bolsa Família e Indicadores Sociais dos Municípios: uma análise a partir das ações de controle realizadas pela CGU. Universidade de Brasília- UnB, 2011.

NERI, M. Tempo de Permanência na Escola. [s.l.] Fundação Getúlio Vargas- FGV, 2019.

SANTOS, L. A POBREZA NO BRASIL E AS ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO. Universidade Católica de Brasília- UCB, 2012.

SARAIVA, A. Crise contribui para desativação de mais de 38 mil organizações sem fins lucrativos. Agência IBGE Notícias, 2019. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24161-cri-se-contribui-para-desativacao-de-mais-de-38-mil-organizacoes-sem-fins-lucrativos>>. Acesso em: 29 out. 2019

SENADO FEDERAL. PARECER (SF) Nº 121, DE 2018. Brasília: Diário do Senado Federal, 2018.

SENNE, Andressa de. Políticas sociais no Brasil: uma reflexão preliminar. Universidade Federal de Santa Maria (UFMS). Santa Maria – RS. 2016. Disponível em:

<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2634/senne_andressa_de.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acessado em: 18 out. de 2019.

SITAWIGOV. CIS no mundo. <https://www.sitawigov.org.br/cis-no-mundo>>. Acessado em 25 out. de 2019.

SOCIAL FINANCE. Social Impact Bonds: Supporting adolescents on the edge of care, 2014.

SOUZA, Nali de Jesus de. Polarização e despolarização industrial no Brasil e no Rio Grande do Sul. *Análise Econômica*, Porto Alegre: FCEIUFGRS, Ano 8, n. 13, p. 173-191, mar, 1990.

STOER, S. Educação como direito: o papel estratégico da educação pública na construção da igualdade e justiça social. *RBPAAE*, v. 22, n. 1, p. 129-151, 2019.

SULIANO, Daniel. Resenha do por que o Brasil cresce pouco? Desigualdade, democracia e baixo crescimento no país do futuro. *Pesquisa e planejamento econômico. PPE*. v.8. n.3 – dez. 2018. Disponível em:

<<http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/1807/1278>>. Acessado em: 10 set. 2019.

YOUNG FOUNDATION. *Social Impact Investment: the challenge and opportunity of Social Impact Bonds*, 2011.